

## Resolução nº 62/95

Subsídio fixo Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, fica fixada, em R\$ 539,17 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em junho de 1995.

Art. 2º - A parte fixa fica fixada em R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco Centavos) mensais, e a parte variável será de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco Centavos), mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio seja dividida ao vereador por sessão Ordinária, que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o Vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do Vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A Verba de Representação, do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento), do Subsídio do Vereador ou seja R\$ 539,17 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis Centavos) a partir de 1º de Junho de 1995.

Continua

Continuação Resolução N.º 62/95

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a manter o subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Junho de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 05 de Julho de 1995.

- a) Presidente: Arnaldo Senador Proenizas
- a) Vice-Presidente - Lourdes de Almeida
- a) Secretário - Mauro de Carvalho